

PORTARIA Nº 273 – P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1992

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e o Decreto Administrativo n.º 088, de 20 de março de 2006,

Considerando que no período do recesso parlamentar o volume de serviço na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

Considerando, ainda, ser esta uma oportunidade para se diminuïrem despesas administrativas nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de trabalho, de seis horas diárias, das oito às quatorze horas, no período de 03 a 31 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Diretor-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente